

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos Arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que o à **Associação Caminhando para mais um Sonho** apresentou o projeto **“Caminhos da Esperança”** ao Edital 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT - Resolução nº 13/2024/CMDCA/VG/MT e Edital nº 01/2025/CMDCA/ FIA/VG-MT - Resolução nº. 05/2025/CMDCA/VG-MT e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande – MT.



Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação é para realização de oficinas com dança (Hip Hop), atendimento social (roda de conversa, entrevista social, visita domiciliares, entre outros) e alimentação para crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande – MT.**

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 05/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 01/2025, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Caminhando para mais um Sonho.







AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Lei 14.133/2021 E Decreto N. 070/2016)

PROCESSO N. 1037995/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo de Contratação: Dispensa De Licitação n. 20/2025.

OBJETO: Termo de Fomento com a Associação Caminhando Para Mais Um Sonho (ACAMIS) para a execução do projeto “Caminhos da Esperança” por meio da realização de oficinas com dança (Hip Hop), atendimento social (roda de conversa, entrevista social, visita domiciliares, entre outros) e alimentação para crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande – MT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.904.923/0001-82.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pelo período de 09 (nove) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela.

PARECER JURÍDICO DE N. 121/2025 fls. 117/121., exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 173/174.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Fomento N. 20/2025**, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII e o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 28 de abril de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT





Ano 14 Nº 3598

Divulgação quarta-feira, 30 de abril de 2025

Página 211

Publicação segunda-feira, 05 de maio de 2025

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
Class.	Nome	CPF	Situação
5º	FRANCISCO GOMES DOS REIS	244.***.***-78	Classificado
6º	LEOMAR ANTONIO SPANHOLLI	635.***.***-91	Classificado

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2025.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2025

Processo n 1037995/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com a Associação Caminhando Para Mais Um Sonho (ACAMIS), CNPJ: 14.904.923/0001-82, para a execução do projeto "Caminhos da Esperança" por meio da realização de oficinas com dança (Hip Hop), atendimento social (roda de conversa, entrevista social, visita domiciliares, entre outros) e alimentação para crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande – MT, valor total da contratação: valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pelo período de 09 (nove) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 28 de abril de 2025.

Cristina Setsuco Siqueira Saito

Secretária de Assistência Social

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. SEG. TERMO ADITIVO AO CONT. N. 060/2023 - COM. VARDASCA

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 15/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1029566/2025. OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração com a Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 14 anos na região oeste do município de Várzea Grande - MT. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil), será repassado em parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA FONTE: 0150/01660. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato a servidora MARIA JOSE DE CAMPOS, inscrita na matrícula n. 165699, e fiscal suplente, a servidora JANE PEREIRA BARROS. DATA: 04.04.2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Parceiro Público

ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

Organização Da Sociedade Civil

EXT. TERMO DE COLAÇÃO N. 02.2025 - ASSOC. VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA

acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora GRAZIELLY FRANCA OLIVEIRA inscrita no CPF n. XXX.285.611-XX; e, na função de suplente, O servidor JOSÉ DE CAMPOS COSTA, inscrito no CPF n. XXX.250.361-XX.

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2025

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – ACCECEL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO (INQC)**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 008/2025

DL: n.º. 004/2025

OBJETO: A contratação de uma instituição sem fins lucrativos especializada tem como objetivo o planejamento, elaboração e execução de todas as etapas de um processo seletivo, visando atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

VALOR: A presente contratação não acarretará custos ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT, sendo os recursos provenientes das taxas de inscrição pagas pelos candidatos participantes do certame.

VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 816.700,00 (Oitocentos e dezesseis mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 29/04/2025.

Várzea Grande MT, 29 de abril de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

DIRETOR PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria n° 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 28 de abril 2025

Vera Lucia Valadares de Oliveira

Gerente da Vigilância Sanitária VG/MT

Autorização n° 10385.135291/2020/0001FARM/DROG

Razão Social: Drogaria Azulay Popular LTDA Estabelecimento: Drogaria Azulay Popular LTDA CNPJ: 58.029.766/0001-89 Avenida Frei Coimbra, n. 82, Bairro Canellas CEP 78.135-304 Município: Várzea Grande - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2025

Processo n 1037995/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com a Associação Caminhando Para Mais Um Sonho (ACAMIS),

CNPJ: 14.904.923/0001-82, para a execução do projeto “Caminhos da Esperança” por meio da realização de oficinas com dança (Hip Hop), atendimento social (roda de conversa, entrevista social, visita domiciliares, entre outros) e alimentação para crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande – MT, valor total da contratação: valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pelo período de 09 (nove) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 28 de abril de 2025. **Cristina Setsuco Siqueira Saito - Secretária de Assistência Social.**

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 76/2.025

Dispõe sobre a inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato de Rateio n° 001/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007, e a Orientação Técnica n° 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO	Contrato de Rateio N. 001/2025
FORNECEDOR	Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá – CISVARC
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a consecução das ações previstas na lei municipal n. 4.602/2020 sancionada em 28 de abril de 2020, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do consorciado no consórcio intermunicipal de saúde vale do rio cuiabá, e as despesas autorizadas na lei orçamentaria anual do exercício de 2025.
EFEITO	01/03/2025

FUNÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	Kauana Elizabeth Dutra dos Santos	168824
FISCAL TITULAR	ATENÇÃO PRIMÁRIA	Alexsson Tierre Almeida Martim	141232
FISCAL SUBSTITUTO		Carlos Eduardo dos Santos Barros	141220
FISCAL TITULAR	ATENÇÃO SECUNDÁRIA	Erasmo Carlos Dal Pazolo	167196
FISCAL SUBSTITUTO		Benedito Abel de Almeida	172813
FISCAL TITULAR	ATENÇÃO TERCIÁRIA	Anderson Rondinelly Dias de Sá	172396
FISCAL SUBSTITUTO		Delaine Helene Nogueira Noya	166966

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de abril de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 012/2025

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei n° 1.866/1.998, exonera A PEDIDO, do cargo em comissão, com data a partir do dia 29/04/2025, o servidor abaixo, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

WILHAN DOUGLAS DOS REIS - Diretor de Operações - DGA-3